



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 223/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/11/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME.

LOTE Nº 04

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Carvalho de Brito nº 747, Vila Eugênio Rossi, Sabará/MG, CEP: 34.585-570, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.887/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domicílio em Sabará/MG, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [117318737](#) p.99), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [193236026](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [194567989](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [194574413](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00010465/2022-52](#) e [00112-00025530/2023-25](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 223/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [126697627](#)).
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, por mais **210 (duzentos e dez) dias corridos**, passando o seu vencimento de **09/03/2026** para **06/10/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

- 2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [194210001](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00546** (Doc. SEI/GDF nº [196776751](#)), datada de **06/03/2026**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.2396.5316**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME

RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **ricardo antunes gomes de oliveira, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 06/03/2026, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/03/2026, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **196673672** código CRC= **427C91F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

